



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 154, DE 31 DE MAIO DE 1999.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 151.98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.021 – Administração Geral

13.75.021.2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

3111 – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º - O CRÉDITO aberto no artigo anterior terá a cobertura com a REDUÇÃO da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.025 – Edificações Públicas

13.75.025.1.005 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA

4110 – Obras e Instalações R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 31 de Maio de 1999.

Hardi Milton Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert

Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br